SENADO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 216/2023, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA**, para a prestação de serviços de solução antivírus por meio de licenciamento por 12 (doze) meses, com serviço de implementação de atualização e serviço de suporte técnico mensal, para a Secretaria de Tecnologia da Informação do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **NETSAFE CORP LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOÃO SAU MIRET, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.119068/2025-08, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.134083/2025-78, o Parecer nº 741/2025 – ADVOSF, documento nº 00100.187857/2025-63, a autorização da Diretoria-Geral, documento nº 00100.197302/2025-20, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.011157/2025-71, resolvem aditar o Contrato nº 216/2023, com base na sua Cláusula Décima Terceira, no Ato da Diretoria-Geral nº 14/2022, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os itens 1, 2 e 4 do Contrato nº 216/2023 ficam prorrogados de 19 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2027.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme manifestação da CONTRATADA, constante do documento nº 00100.134083/2025-78, houve renúncia expressa ao reajuste previsto na Cláusula Sétima do Contrato quanto a variação do índice pactuado referente ao período devido.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e

SENADO FEDERAL

Natureza de Despesa 3.3.90.39, cujas Notas de Empenho serão emitidas após a disponibilização dos créditos da Lei Orçamentária Anual de 2026 no sistema SIAFI.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a parcela da despesa relativa ao exercício subsequente a 2026, o SENADO emitirá a respectiva Nota de Empenho à conta da dotação orçamentária correspondente, independentemente de celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos termos já autorizados, não expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO SAU MIRET
Data: 29/10/2025 15:50:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOÃO SAU MIRET
NETSAFE CORP LTDA.

Testemunhas:

Diretor da SADCON **Coordenador da COPLAC**

Senado Federal – Via N2 – Unidade de Apoio II – CEP 70165-900 – Brasília-DF
Telefone: +55 (61) 3303-4334